



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

APOSTILA

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2024/SEINFRA

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 5, nº 833, Qd. C-05, Lt. 23, Ed. Palácio de Prata, 7º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário, **Adib Elias Júnior**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.799.667-**, e pelo Superintendente de Gestão Integrada, **Renato Meneses Torres**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.247.431-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.650.167/0001-60, com sede na Av. República do Líbano, nº 1.551, Ed. Vanda Pinheiro, Setor Oeste, Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, realizam o **QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 022/2024/SEINFRA**, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Apostila ao Contrato nº 022/2024/SEINFRA (SEI 61181113), referente à prestação do serviço de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, o reajuste do valor das locações, com base na aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período de apuração de fevereiro/2024 a janeiro/2025, no percentual de 4,559870 % (SEI 74634446).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O registro deste pagamento de encargos por apostila, está respaldado no item 5.15 da Cláusula Quinta do ajuste originário, bem como no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme requerimento formulado pela Contratada (SEI 73340369), pela manifestação favorável da gestão contratual (SEI 74634446) e pela autorização do ordenador de despesas, constante na Requisição de Despesa nº 19/2025/SEINFRA/GEAAL (SEI 74634539).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Os preços do Contrato nº 022/2024/SEINFRA, em decorrência do reajuste dos preços das locações, a partir de 23/02/2025, são os seguintes:

Item	TIPO	QUAN T.	UNID.	VALOR UNITÁRIO CONTRATO ORIGINÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO (30 MESES)

13	SUV - GRANDE. Marca/Modelo: JEEP/C OMPASS LONGITUDE T350 4X4 AT 2024	1	Und.	R\$ 4.630,00	R\$ 4.841,12	R\$ 4.841,12	R\$ 145.233,60
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 145.233,60	

3.2. O valor total da diferença do reajuste contratual é de **R\$ 4.594,54** (quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao período de 23/02/2025 a 17/12/2026, conforme Justificativa (SEI 74634446).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Será exigida a atualização do valor da prestação da garantia na presente contratação, conforme regras constantes da Cláusula Décima Quarta do ajuste originário.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta do seguinte recurso orçamentário da CONTRATANTE: **Dotação Orçamentária** nº 2025.4301.04.122.4200.4243; **Programa**: Gestão e Manutenção; **Ação**: Gestão e Manutenção das Atividades; **Fonte**: 15000100; bem como a respectiva **Nota de Empenho** nº 00069, no **Valor Total** de R\$ 2.156,44 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 022/2024-SEINFRA, que não colidam com o teor deste Termo, permanecendo válidas e inalteradas as aqui não expressamente modificadas.

(Assinatura Eletrônica)

Adib Elias Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura

(Assinatura Eletrônica)

Renato Meneses Torres

Superintendente de Gestão Integrada

GOIANIA - GO, aos 09 dias do mês de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MENESES TORRES, Superintendente**, em 05/06/2025, às 15:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 05/06/2025, às 18:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74252909**
e o código CRC **0C98AE89**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, Sala 708 - Bairro SETOR
OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.



Referência: Processo nº 202420920000651

SEI 74252909